



§ 0.25

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E O.T. :

Despacho No.: 62/MAEOT/2008	947
Despacho No.: 63/MAEOT/2008	947
Despacho No.: 64/MAEOT/2008	947
Despacho No.: 65/MAEOT/2008	948
Despacho No.: 66/MAEOT/2008	948
Despacho No.: 67/MAEOT/2008	948
Despacho No.: 68/MAEOT/2008	949
Despacho No.: 70/MAEOT/2008	949

MINISTÉRIO DAS INFRA-ESTRUTURA :

Despacho nº 021 /2008/MIF	949
---------------------------------	-----

Despacho No.: 62/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente.

Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **LUIS BARRETO**, da função de Administrador de Sub Distrito de Cristo Rei, Distrito de Dili, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Dili.

Publique-se

Dili, 6 de Junho de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Despacho No.: 63/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente.

Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, o senhor **GREGÓRIO S. GUSMÃO**, da função de Administrador de Sub Distrito de Laleia, Distrito de Manatuto, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Manatuto.

Publique-se

Dili, 6 de Junho de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Despacho No.: 64/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente.

Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **FRANCISCO X.VIEGAS**, da função de Administrador de Sub Distrito de Railaco, Distrito de Ermera, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Ermera.

Publique-se

Dili, 6 de Junho de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

DESPACHO No.: 65/MAEOT/2008

de 6 de Junho de 2008

Considerando a reestruturação do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território, Decreto-Lei no. 6/2008 de 5 de Março ;

Considerando a política da Reforma Administrativa, em base na carreira e mérito das funções de um funcionário público;

Considerando que o artigo 31 da Lei no. 8/2004, de 16 de Julho de 2004, Estatuto da Função Pública; vers. 1; estabelece que a transferência consiste na nomeação do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago do quadro de serviço ou organismo, da mesma categoria e carreira ou de carreira diferente, desde que, neste caso, se verifique a identidade ou afinidade de conteúdo funcional e idênticos requisitos no que diz respeito às habilitações literárias e do mesmo artigo vers. 2 estabelece que a transferência faz-se a requerimento do funcionário ou por conveniência de serviço, devidamente fundamentada.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias no artigo 25 do Decreto -Lei no. 7/2007, de Agosto, conjugado com o disposto no numero 2) do artigo 3 e artigo 20 do Decreto-Lei no.20/2006, de 22 de Novembro de 2006, decide :

TRANSFERIR o funcionário, sr. **RAIMUNDO GOMES**, Técnico Profissional, do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território para o Ministério da Educação, com o mesmo nível salarial.

O lugar de serviço e nova posição é competência do Ministro da Educação.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Despacho No.: 66/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente.

Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **LUIS APARICIO GUTERRES**, da função de Administrador de Distrito de Baucau, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para o Ministério da Educação, com o mesmo nível salarial .

Publique-se

Dili, 6 de Junho de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Despacho No.: 67/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente.

Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, a senhora **LÚCIA PINA**, da função de Administradora de Sub Distrito de Balibó, Distrito de Bobonaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir a citada funcionária para o Ministério da Educação, com o mesmo nível salarial .

Publique-se

Dili, 6 de Junho de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Despacho No.: 68/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente.

Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **FRANCISCO M. DA COSTA** da função de Administrador Adjunto do Distrito de Covalima, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para o Ministério da Educação, com o mesmo nível salarial .

Publique-se

Dili, 6 de Junho de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Despacho No.: 70/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente.

Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **AGRIPINO S.S.R. DA COSTA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Soibada, Distrito de Manatuto, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Manatuto.

Publique-se

Dili, 09 de Junho de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Despacho nº 021 /2008/MIF

Considerando o requerimento feito pela **Sra. Jesuína I. R. de Sousa**, funcionária pública da Secretaria de Transportes, Equipamentos e Comunicações.

Considerando que o requerimento está de acordo com o Estatuto da Função Pública, Lei número 8/2004 de 16 de Junho, artigo 54.

Concedo a Licença sem vencimentos pelo período de dois anos, nos termos do artigo 54 da Lei número 8/2004, à **Sra. Jesuína I. R. de Sousa**.

Determino a publicação no Jornal da República para que produza o devido efeito legal.

Encaminhe-se à Gráfica Nacional.

Dili, 06 de Junho de 2008.

Pedro Lay da Silva

Ministro das Infra-Estruturas

